



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 731

De 9 de maio de 1.959

Denomina logradouro público da sede do Município.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu, Pedro Marão, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 38, parágrafo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Praça "Da Judith Lupo", o logradouro público, da sede do Município, onde se acha localizado o Mercado Municipal de Araraquara.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 9 (nove) dias do mês de Maio do ano de 1959 (mil, novecentos e cinquenta e nove).-

DR PEDRO MARÃO
-Presidente-

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

PAULO MARTINI
-Chefe da Secretaria-

Registrada à fl.51, do livro competente nº 2.-

*autor. Rubens Dias de Almeida
Proc. de 20/59
Proc. 53/59*